

CONTRATO Nº. 045 /2019-MP/PACONTRATO QUE ENTRE SI FAZEM O  
MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ E  
A EMPRESA EDITORA FÓRUM LTDA.

Pelo presente instrumento, o **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ**, inscrito no CNPJ sob o nº 05.054.960/0001-58, com sede à Rua João Diogo, nº 100, Bairro: Cidade Velha, CEP: 66015-165, Belém-Pa, doravante denominado **CONTRATANTE**, neste ato representado pelo Exmo. Sr. Procurador-Geral de Justiça, Dr. **GILBERTO VALENTE MARTINS**, brasileiro, domiciliado e residente em Belém e do outro lado a empresa **EDITORA FÓRUM LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 41.769.803/0001-92, com sede à Rua Paulo Ribeiro Bastos nº 211, Bairro Jardim Atlântico, Belo Horizonte-MG, CEP: 31.710-430, Telefones: (31) 2121-4909 / 2121-4954 / 2121-4943 / 0800-7043737, Email: [helena@editoraforum.com.br](mailto:helena@editoraforum.com.br) / [presidencia@editoraforum.com.br](mailto:presidencia@editoraforum.com.br), doravante denominada **CONTRATADA**, neste ato representada pela Sra. **MARIA AMÉLIA CORREA DE MELLO**, brasileira, portadora do RG nº 11.607.709 PC/MG, inscrita no CPF/MF sob o nº 070.832.136-40, residente e domiciliada na cidade Belo Horizonte/MG, resolvem celebrar o presente Contrato, mediante as seguintes cláusulas e condições:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO FUNDAMENTO JURÍDICO**

1.1. O presente contrato decorre da **Inexigibilidade de Licitação nº 006/2019-MP/PA** nos termos do artigo 25, I, da Lei nº 8.666/93 e alterações introduzidas pelas Leis nº 8.883/94 e nº 9.648/98, e demais regras do Direito Público e Privado que o subsidiarem, sendo o presente instrumento vinculado ao **Protocolo nº 10551/2019**.

1.2. Aos casos omissos serão aplicadas as normas referidas no subitem anterior.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO**

2.1. O presente contrato tem por objeto o fornecimento, pela **CONTRATADA**, das assinaturas da Biblioteca Digital Fórum de Livros (6ª série) e da Biblioteca Fórum Del Rey (3ª série) para atender à Atividade-fim do Ministério Público do Estado do Pará, conforme proposta da Contratada.

2.2. A proposta da Contratada integra este Contrato.

**CLAUSULA TERCEIRA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO**

3.1. O prazo de vigência do presente contrato será de **12 (doze) meses**, a contar da data de sua publicação no Diário Oficial do Estado do Pará, não podendo ser prorrogado, em virtude da ausência de enquadramento às hipóteses elencadas nos incisos do art. 57 da Lei nº 8.666/1993.

**CLÁUSULA QUARTA – DO PREÇO E DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO**

4.1 O **CONTRATANTE** pagará à **CONTRATADA** o valor de **R\$ 34.827,00 (trinta e quatro mil, oitocentos e vinte e sete reais)**, em parcela única, mediante depósito efetuado na conta corrente da **CONTRATADA**, no **Banco Itaú, Agência nº 1403, Conta-Corrente nº 60010-7**, até o 20º (vigésimo) dia útil a contar do atesto pela fiscalização.

4.2. Caso o contratado não possua conta no Banco BANPARÁ, será cobrada pelo banco taxa referente ao DOC/TED, que é automaticamente descontada no valor depositado para pagamento da prestação do serviço.

4.3. Não efetuado o pagamento pelo **CONTRATANTE** no prazo estabelecido na sub-cláusula 4.1, e desde que não haja culpa da **CONTRATADA**, os valores correspondentes à fatura serão

atualizados financeiramente com base no critério abaixo especificado, em observância ao art. 40, XIV, "c" da Lei 8.666/93 e suas alterações.

$$EM = I \times N \times VP$$

Onde:

EM = Encargos Monetários

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e do efetivo pagamento

VP = Valor da parcela a ser paga

I = Índice de atualização financeira = 0,0001644, assim apurado:

$$I = \frac{(TX/100)}{365} \quad I = \frac{(6/100)}{365} \quad I = 0,0001644$$

TX = Percentual da taxa anual = 6%

#### **CLÁUSULA QUINTA – DAS CONDIÇÕES E PRAZOS DE EXECUÇÃO**

5.1. A liberação de acesso dos produtos adquiridos será informado pela contratante em até 02 dias úteis após a emissão da Nota de Empenho.

5.2. Garantir a todos os servidores do MP/PA o acesso permanente, simultâneo e ilimitado, por meio da intranet, ao conteúdo contratado, conforme proposta comercial, 07 (sete) dias por semana, 24 (vinte e quatro) horas por dia.

5.3. Disponibilizar suporte técnico, de segunda a sexta-feira, de 08:00 às 18:00 horas, objetivando a resolução e o esclarecimento de problemas e dúvidas quanto ao conteúdo contratado, através do manual disponível em [www.bidforum.com.br](http://www.bidforum.com.br). E-mail [suportebid@editoraforum.com.br](mailto:suportebid@editoraforum.com.br) ou pelos telefones nº. (31) 2121-4949 (capitais) e 0800704 3737 (interior).

#### **CLÁUSULA SEXTA – DO RECEBIMENTO**

6.1. O recebimento do objeto pela FISCALIZAÇÃO se dará:

6.1.1. Definitivamente até o quinto dia útil do mês subsequente ao mês a que se refira a fatura/nota fiscal emitida pela contratada;

6.1.2. Na hipótese de ser verificada a impropriedade do objeto executado, o mesmo será imediatamente rejeitado, no todo ou em parte, a critério da FISCALIZAÇÃO responsável pelo seu recebimento, sendo o fornecedor notificado a proceder à correção/substituição no prazo máximo de 5 (cinco) dias após a verificação, sendo-lhe, ainda, concedido igual prazo para refazimento do objeto ou parte do que foi rejeitado, da data da comunicação;

6.1.3. Os objetos contratados serão recebidos e conferidos pela Fiscalização designada por esta Instituição.

#### **CLÁUSULA SÉTIMA – DO REAJUSTE**

7.2. O preço é fixo e irremovível.

#### **CLÁUSULA OITAVA – DOS RECURSOS FINANCEIROS**

8.1. Para atender as despesas do presente contrato, o Ministério Público valer-se-á de recursos orçamentários, conforme a seguinte função programática:

**Atividade:** 12101.03.122.1434.8332 – Operacionalização das Ações Administrativas;

**Elementos de Despesa:** 3390.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica;

**Fonte:** 0101 – Recursos Ordinários.

#### **CLÁUSULA NONA – DOS DIREITOS E OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**

9.1. A Contratada, durante a vigência deste Contrato, comprometer-se-á:

I – Assegurar a prestação do serviço, de forma ininterrupta, 24h (vinte e quatro horas) por dia, 07 (sete) dias por semana, salvo hipóteses de caso fortuito ou força maior. Ficam ressalvadas, ainda,

as interrupções por motivo de manutenção, troca de equipamentos ou problemas técnicos na rede elétrica, rede de telefonia e no link da internet;

II – Fornecer ao usuário suporte telefônico, no horário compreendido das 08:00 às 18:00 horas, de segunda-feira à sexta-feira (exceto feriado), destinado à resolução de problemas de conexão;

III – Os prazos relativos à assistência técnica/manutenção dos serviços e dos equipamentos transcorrem independentemente do horário comercial e de expediente;

IV – Manter a base de dados atualizada;

V – Prestar esclarecimentos que forem solicitados pela Contratante;

VI – Comunicar por escrito a CONTRATANTE quando houver necessidade de realizar manutenções corretivas ou preventivas na Biblioteca Digital Fórum de Livros;

VII – Responsabilizar-se pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato;

VIII – Responder, integralmente, por perdas e danos que vier diretamente a causar ao Contratante ou a terceiros em razão de ação ou omissão, dolosa ou culposa, sua ou de seus prepostos, na execução do contrato, independentemente de outras cominações contratuais ou legais a que estiver sujeita, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização e o acompanhamento do CONTRATANTE;

IX – Assumir inteira responsabilidade pelas despesas e encargos diretos e indiretos com as pessoas que prestarem qualquer serviço relativo ao presente contrato sendo que a prestação de serviço não gerará nenhum vínculo empregatício com o Contratante;

X – Não transferir a outrem, no todo ou em parte, o objeto do presente contrato.

XI – Nomear e manter preposto, aceito pelo Contratante, para representá-la administrativamente, sempre que for necessário;

XII – A Contratada deverá cumprir todas as obrigações decorrentes da contratação;

XIII – A Contratada deverá manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no **Processo Administrativo nº. 033/2019-SGJ-TA (Protocolo nº. 10551/2019)**;

XIV – Reparar, corrigir, remover, substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução;

XV – Fornecer, trimestralmente, o Relatório de Acesso Padrão;

XVI – Conceder como cortesia a atualização da Coleção Digital Fórum Jacoby de Direito Público, por um período de 12 (doze) meses;

XVII – Conceder como cortesia a atualização da Biblioteca Digital Fórum de Códigos, por um período de 12 (doze) meses.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA – DOS DIREITOS E OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE**

10.1. O Contratante compromete-se durante a vigência deste Contrato a:

I – Efetuar o pagamento conforme estipulado na Cláusula Quarta do presente contrato;

II – Confiar à Contratada, exclusivamente, todos os serviços objeto deste Contrato;

III – Prestar as informações e esclarecimentos que venham a ser solicitadas pela Contratada;

IV – Designar um servidor para realizar a fiscalização do contrato;

V – Fiscalizar o cumprimento das obrigações assumidas pela Contratada, inclusive quanto à continuidade da prestação de serviços que, ressalvados os casos de força maior, justificados e aceitos pelo Contratante, não será interrompida. A existência da fiscalização por parte do Contratante de nenhum modo diminui ou altera a responsabilidade da Contratada na prestação dos serviços assumidos;

**Parágrafo único.** O Contratante não aceitará, sob nenhum pretexto, a transferência de responsabilidade da Contratada para outras entidades, sejam fabricantes, técnicos ou quaisquer outros.

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**

11.1. No caso da CONTRATADA não cumprir as obrigações assumidas neste instrumento Contratual, ou usar de má-fé, ficará sujeita, respeitado os direitos à ampla defesa e ao contraditório, à aplicação das penalidades abaixo descritas.

I - **Advertência** pelo não cumprimento de obrigações assumidas, desde que não interfira na execução dos compromissos assumidos ou na sua conclusão, e não traga prejuízos econômicos e funcionais a este Órgão, bem com nos seguintes casos:

II - **Multa**, para a hipótese de não atendimento das obrigações decorrentes do presente contrato a ser calculada da seguinte forma:

a) multa diária de 0,2% (dois décimos por cento), até o limite de 6%, sobre o valor total do contrato, para a hipótese de atraso no fornecimento da assinatura contratada;

b) multa de 5% (cinco por cento) sobre o valor total do contrato no caso de inexecução parcial da obrigação na prestação do serviço;

c) multa de 10% (vinte por cento) sobre o valor total do contrato no caso de inexecução total da obrigação.

III - **Suspensão** de participar de licitação e impedimento de contratar com o Ministério Público pelo período de até 02 (dois) anos, nos casos de inexecução do objeto, total ou parcial, ou irregularidade na execução, não justificada e/ou sem justificativa aceita pela Administração, na seguinte graduação:

- a) 1 (um) ano, nos casos de inexecução parcial ou irregularidade na prestação do serviço;
- b) 2 (dois) anos, nos casos de inexecução total.

11.2. No caso de inexecução do objeto que caracterize ilícito penal, será declarada a inidoneidade do contratado para licitar e contratar com a Administração Pública Estadual, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, ou até que seja reabilitada perante a autoridade superior.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA ALTERAÇÃO CONTRATUAL**

12.1. Observado o disposto no art. 65 da Lei 8.666/93, o presente contrato poderá ser alterado, mediante as devidas justificativas, nos seguintes casos, exceto quanto ao objeto:

I - Unilateralmente pela Administração, conforme inciso I, do artigo 65 da Lei Federal 8.666/93.

II - Por acordo das partes, conforme inciso II, do artigo 65 da Lei Federal 8.666/93.

**CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA RESCISÃO**

13.1. O Contrato Administrativo decorrente desta licitação poderá ser rescindido:

I – Unilateralmente, nos casos enumerados nos incisos I a XII e XVII, do art. 78, da Lei Federal nº 8.666, de 21/06/93;

II – Amigavelmente, por acordo entre as partes, reduzida a termo no processo de licitação, desde que haja conveniência para a Administração;

III – Judicialmente, nos termos da legislação processual;

IV – No caso de rescisão contratual, devidamente justificada nos autos do Processo, terá a **CONTRATADA** no prazo de 05 (cinco dias) úteis, contados da notificação, assegurado o direito ao contraditório e a ampla defesa.

V – A inexecução total ou parcial do contrato enseja a sua rescisão, com as devidas conseqüências contratuais, conforme art. 77 da lei nº 8.666/93

**CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DA FISCALIZAÇÃO**

14.1. Será designado servidor para representar a Administração no exercício do dever de acompanhar e fiscalizar a execução do presente contrato, nos termos do art. 67 da Lei nº 8.666/93.

**CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DA PUBLICAÇÃO**

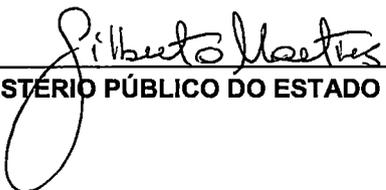
15.1. A publicação do presente instrumento, em extrato, no Diário Oficial do Estado, ficará a cargo da CONTRATANTE, no prazo de 10 (dez) dias, contados da assinatura do contrato, conforme disposto na legislação pertinente.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DO FORO COMPETENTE**

16.1. Fica eleito o foro da Justiça Comum, Comarca de Belém/PA., para dirimir quaisquer questões oriundas do presente Contrato.

E, por estarem assim justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias, de igual teor e para um único efeito, conjuntamente com as testemunhas a seguir, a todo o ato presente, para que se produzam os jurídicos e legais efeitos, comprometendo-se a cumprir e fazer cumprir o presente Contrato, por si e seus sucessores, em juízo ou fora dele.

Belém, 10 de MAIO de 2019.

  
MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ

  
EDITORA FÓRUM LTDA

**TESTEMUNHAS:**

1) Renata Silva  
RG: 314895 PBLTEC/AP

2) Maria Conceição  
RG: 3306133

**RESOLVE:**

APOSENTAR, de acordo com os artigos 3º incisos I, II e III e parágrafo único; artigos 2º, e 5º da Emenda Constitucional nº 47/2005; combinado com os artigos; 114, 131 parágrafo 1º inciso XII e 140 inciso III da Lei nº 5.810/94, e art. 28 da Lei nº 8.037/2014 (Resolução nº 18.721/2015, Art.8º), tendo em vista o que consta do expediente nº 2019/00130-0, a servidora TÂNIA CRISTINA CRUZ GUEIROS, Auditor de Controle Externo - TCE-CT-603, Classe D, Nível 02, matrícula nº 0430014. Dê-se ciência.

Gabinete da Presidência do Tribunal de Contas do Estado do Pará, em 13 de maio de 2019.

CIPRIANO SABINO DE OLIVEIRA JUNIOR  
Presidente em exercício

**Protocolo: 433014**

**OUTRAS MATÉRIAS****PORTARIA CORREGEDORIA nº 003, DE 2 DE MAIO DE 2019.**

Institui a Comissão Permanente de Correição para o exercício de 2019. O CONSELHEIRO CORREGEDOR DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARÁ, no uso de suas atribuições que lhe confere o inciso IV, do art. 18, do Regimento Interno.

**RESOLVE:**

Art. 1º Fica instituída a Comissão Permanente de Correição, composta pelos servidores: Alberto Vieira de Souza Junior (Assessor da Corregedoria - matrícula nº 0100651), Katherine Lianne da Costa Alencar (Auditor de Controle Externo - matrícula nº 0101088) e Renan Ferreira Barleta de Almeida (Assessor Técnico - matrícula nº 0101282), a fim de realizarem as correições ordinárias estabelecidas no Plano Anual de Correição do exercício de 2019.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revoga-se a Portaria Corregedoria nº 001, de 27 de fevereiro de 2019.

Conselheiro Odilon Inácio Telxeira

Corregedor do Tribunal de Contas do Estado do Pará

**Protocolo: 432915**

**MINISTÉRIO PÚBLICO****MINISTÉRIO PÚBLICO DE CONTAS DO ESTADO DO PARÁ****INSTRUMENTO SUBSTITUTIVO DE CONTRATO  
NOTA DE EMPENHO DE DESPESA: 2019NE00223**

Valor: 58,80

Data: 10/05/2019

Objeto: Aquisição de Material de Expediente

Ata de registro de preço: 06/2018

Orçamento:

Unidade Orçamentária: 37101

Programa de Trabalho: 01.122.1442.8515.0000

Natureza da Despesa: 33.90.30.00

Fonte do Recurso: 0101000000

Origem do Recurso: Estadual

Contratado (s):

Nome: APOLO COMERCIAL LTDA-EPP

Endereço: ALMIRANTE WANDENKOLK nº 270 - Belém/PA CEP: 66.055-030

Ordenador: GUILHERME DA COSTA SPERRY

**Protocolo: 432783**

**MINISTÉRIO PÚBLICO  
DO ESTADO DO PARÁ****PORTARIA****PORTARIA N.º 2640/2019-MP/PGJ**

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, usando de suas atribuições legais, R E S O L V E:

DESIGNAR, como pregoeira deste Órgão, a servidora ANDRÉA MARA CIC-CIO para atuar no Pregão Eletrônico vinculado ao Processo Administrativo nº 115/2018-SGJ-TA, de acordo com o disposto no art. 3º, IV, da Lei Federal nº 10.520, de 17/7/2002, arts. 9º, VI, e 10 do Decreto Federal nº 5.450, de 31/05/2005, art. 5º, II, da Lei Estadual nº 6.474, de 6/8/2002, e arts. 10, VI, e 11 do Decreto Estadual nº 2.069, de 20/02/2006, e no impedimento desta, o servidor RAFAEL RODRIGUES DE SOUZA, devendo atuar como membro da Equipe de Apoio o servidor SANDRO GEORGE PALHETA BARBOSA, e no impedimento deste, MURILO PAIVA DA CONCEIÇÃO para análise técnica das propostas e da documentação de qualificação técnica, e a servidora MONICA FABIOLA CAVALCANTE DOS ANJOS, Técnica-Contadora, para análise da documentação contábil. PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE.

GABINETE DA PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA, Belém, 08 de MAIO de 2019.  
GILBERTO VALENTE MARTINS-Procurador-Geral de Justiça

**Protocolo: 432955**

**PORTARIA N.º 2642/2019-MP/PGJ**

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, usando de suas atribuições legais, R E S O L V E:

DESIGNAR, como pregoeira deste Órgão, a servidora ANDRÉA MARA CIC-CIO para atuar no Pregão Eletrônico vinculado ao Processo Administrativo nº 093/2018-SGJ-TA, de acordo com o disposto no art. 3º, IV, da Lei Federal nº 10.520, de 17/7/2002, arts. 9º, VI, e 10 do Decreto Federal nº 5.450, de 31/05/2005, art. 5º, II, da Lei Estadual nº 6.474, de 6/8/2002, e arts. 10, VI, e 11 do Decreto Estadual nº 2.069, de 20/02/2006, e no impedimento desta, o servidor RAFAEL RODRIGUES DE SOUZA, devendo atuar como membro da Equipe de Apoio o servidor SANDRO GEORGE PALHETA BARBOSA, e no impedimento deste, GEORGE AMILTON GONÇALVES DA SILVA para análise técnica das propostas e da documentação de qualificação técnica, e a servidora MONICA FABIOLA CAVALCANTE DOS ANJOS, Técnica-Contadora, para análise da documentação contábil. PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE.

GABINETE DA PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA, Belém, 08 de MAIO de 2019.

GILBERTO VALENTE MARTINS

Procurador-Geral de Justiça

**Protocolo: 432954**

**ADMISSÃO DE SERVIDOR****EXTRATO DA PORTARIA N.º 011/2019-MP/9ªPJ/STM**

O Promotor de Justiça Titular da 9ª Promotoria de Justiça de Santarém de Direitos Constitucionais e Probidade Administrativa, com fundamento no Art. 54, VI e § 3º da Lei Complementar nº 057/06 e no Art. 4º, VI da Resolução nº 23 - CNMP, de 17/09/2007, torna pública a instauração do Inquérito Civil SIMP nº 003584-031/2019, que se encontra à disposição na 9ª Promotoria de Justiça de Santarém, situada na Avenida Mendonça Furtado, 3991 - Liberdade CEP: 68.040-050, Santarém/PA, Fone: (93) 3512 0400.

Portaria: 011/2019-MP/9ªPJ/STM.

Reclamados: BENILTON CAMPOS DE VASCONCELOS, MARIA GORETE SOUSA DE MOURA, ANDREW OLIVEIRA E REGINALDO ROCHA CAMPOS Assunto: apurar a responsabilidade de BENILTON CAMPOS DE VASCONCELOS, MARIA GORETE SOUSA DE MOURA, ANDREW OLIVEIRA E REGINALDO ROCHA CAMPOS por ato de improbidade administrativa, por terem se apropriado de valores pertinentes aos salários de Benilton e Maria Gorete, os quais foram admitidos como servidores da Câmara de Vereadores de Santarém, todavia, sem prestar o serviço público para o qual foram vinculados, embora recebessem salário integral, fato ocorrido nos anos de 2015 e 2016.

ADLEER CALDERARO SIROTHERAU

9º Promotor de Justiça de Santarém

RODRIGO AQUINO SILVA

Promotor de Justiça Titular da 5ª PJ/STM

Atuação Conjunta - Portaria nº. 4152/2018 - MP/PGJ

MARIA RAIMUNDA DA SILVA TAVARES

Promotora de Justiça Titular da 15ª PJ de Santarém

Atuação conjunta - Portaria nº. 4152/2018 - MP/PGJ

**Protocolo: 432794**

**ERRATA****ATO N.º 103/2019**

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ, no uso de suas atribuições legais, R E S O L V E:

NOMEAR, de acordo com o art. 183 da Constituição do Estado do Pará, c/c os arts. 6º, inciso II, e 7º da Lei Estadual nº 5.810, de 24/1/1994, ISABELLA FERREIRA GONZALEZ para exercer o cargo de provimento em comissão de Assessor Especializado, MP.CPCE-102.4, a partir de 11/04/2019.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE.

GABINETE DO PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA

Belém, 3 de abril de 2019.

GILBERTO VALENTE MARTINS

Procurador-Geral de Justiça

**Protocolo: 432797**

**CONTRATO****NÚM. DO CONTRATO: 045/2019-MP/PA  
MODALIDADE DE LICITAÇÃO: INEXIGIBILIDADE  
DE LICITAÇÃO N. 006/2019-MP/PA.**

Partes Contratantes: Ministério Público do Estado do Pará e a EMPRESA EDITORA FÓRUM LTDA.

Objeto: Fornecimento das assinaturas da Biblioteca Digital Fórum de livros (6ª série) e da Biblioteca Fórum Del Rey (3ª série) para atender à atividade-fim do Ministério Público do Estado do Pará.

Data da Assinatura: 10/05/2019.

Vigência: 14/05/2019 a 13/05/2020.

Valor global: R\$ 34.827,00 (trinta e quatro mil, oitocentos e vinte e sete reais).

Dotação Orçamentária: Atividade: 12101.03.122.1434.8332;

Elemento de Despesa: 3390-39;

Fonte: 0101.

Foro: Justiça Estadual do Pará, Comarca de Belém.

Ordenador responsável: Dr. Gilberto Valente Martins.

**Protocolo: 432878**



Proposta 17794/19

Belo Horizonte, 19 de fevereiro de 2019.

PARA MINISTERIO PUBLICO

A/C: Lucilene Amaral

Prezada Senhora,

A Editora Fórum, editora especializada em periódicos e livros jurídicos, com vinte e seis anos de tradição, apresenta proposta para aquisição da assinatura da Plataforma Fórum de Conhecimento Jurídico. Evolução da BID - Biblioteca Digital Fórum, a Plataforma Fórum de Conhecimento Jurídico, proporciona aos nossos assinantes uma experiência inédita.: pesquisar, ao mesmo tempo, em periódicos, informativos, livros, códigos, vídeos e conteúdos exclusivos, de forma fácil, rápida e segura.

O modelo de negócio permite acesso ilimitado, simultâneo e perpétuo do conteúdo contratado, estendido a todo o período anterior. Isso significa que pelo mesmo valor de uma (1) assinatura anual, o contratante terá acesso também a todo o conteúdo dos anos anteriores.

Como o acesso é ilimitado, toda a comunidade de servidores públicos do MP/PA poderá se servir do conteúdo sem restrição, sem que seja necessária a contratação de mais de uma assinatura. Por ser o acesso também perpétuo, mesmo se não houver renovação da assinatura todos os volumes já contratados estarão disponíveis para a consulta sem que haja qualquer restrição, por período de tempo indeterminado. A busca semântica e ampla indexação também reduzem a dependência dos usuários na pesquisa, otimizando o tempo com consultas. Também o recurso de copiar e colar torna as pesquisas ainda mais ágeis. Por ser digital, reduz o trabalho com questões logísticas de empréstimo e armazenamento seus diversos volumes. Todos estes pontos tornam clara a vantagem econômica em contratar a Plataforma Fórum de Conhecimento Jurídico.

**Objeto:** A Plataforma Fórum Conhecimento Jurídico é composta por:

1. Biblioteca Digital Fórum de Livros – Assinatura – 6ª série 2018/2019
2. Biblioteca Digital Fórum Del Rey de livros - 3ª série

### **Descrição**

**Biblioteca Digital Fórum de Livros:** A BID Livros é composta por séries com obras publicadas pela Editora Fórum nas diversas áreas do Direito. Tem como funcionalidades da plataforma: leitura simultânea, busca integrada, permanência por tempo indeterminado do conteúdo adquirido e opção de conversão de trechos dos textos para o formato PDF. Além de todos estes benefícios, traz mais uma vantagem: caso algum título tenha nova edição\* em até um ano, a partir da data de aquisição, a Editora Fórum disponibilizará gratuitamente e manterá a edição anterior.

**1) Biblioteca Digital Fórum de Livros – 6ª Série (2018/2019):** A assinatura da 6ª Série, corresponde à aquisição pelo Contratante, do total de 104 novos títulos, sendo 26 livros que compõem o acervo inicial e outros 78 que serão disponibilizados na Biblioteca Digital até o final da vigência do contrato. Possui todas as funcionalidades da BID Livros. Destaca-se o bônus oferecido ao Contratante nesta aquisição: a Editora Fórum disponibilizará gratuitamente, na Biblioteca Digital, as novas edições\*\* dos títulos adquiridos - inclusive das séries anteriores adquiridas, que forem publicadas na vigência do contrato, a fim de que o Contratante se mantenha atualizado durante todo o período contratado.

*\*\*Exceto quanto aos títulos que deixarem de ser publicadas pela Editora Fórum, em decorrência de rescisão ou término do contrato de edição celebrado entre a Editora e o titular, permanecendo a última edição adquirida.*



+55 (31) 0800 704 3737



www.editoraforum.com.br

Av. Afonso Pena, 2770  
15º andar - Savassi  
Belo Horizonte/MG  
CEP: 30130-012



**2) Biblioteca Digital Fórum Del Rey de livros – 3ª Série:** A Bid Del Rey é composta por 49 novos títulos de renomados autores da área do Direito privado e do Direito público que serão disponibilizados na Biblioteca Digital no decorrer de 2018/2019. Sendo 18 livros que compõem o acervo inicial e outros 31 que serão disponibilizados na Biblioteca Digital até o final da vigência do contrato. Possui todas as funcionalidades da BID Livros com a excelência do selo editorial Del Rey.

\*Relação completa será disponibilizada no decorrer de 2018/2019

\*Eventualidade de alterações, em razão de força maior por questões técnicas ou na impossibilidade da participação dos palestrantes nos eventos que ainda serão realizados.

### **Acessos**

A Editora Fórum disponibilizará o acesso **ilimitado, simultâneo e permanente** ao conteúdo contratado (restrito aos servidores do MP/PA):

- Biblioteca Digital Fórum de Livros – Assinatura – 6ª série 2018/2019
- Biblioteca Digital Fórum Del Rey de livros - 3ª série

### **Vantagens do sistema BID Fórum:**

- Acesso ilimitado e simultâneo (poderá ser acessado por todos da Instituição em rede interna, via intranet);
- Permitido acesso via extranet possibilitando pesquisa em qualquer lugar a qualquer momento;
- Acesso permanente (o conteúdo adquirido pelo cliente será disponibilizado para sempre, porém sem atualizações após o término da assinatura, ou seja, acesso perpétuo);
- Ferramenta de busca rápida e inteligente;
- Citação prática\* - permite "copiar e colar" trechos de textos com praticidade, eliminando a digitação;
- Adaptada para uso em dispositivos móveis;
- Conversão de trechos dos textos para o formato PDF;
- Organização segundo normas da ABNT;
- Seguro e estável;
- Prático, simples e integrado.

\* É permitido ao CONTRATANTE citar os excertos em petições, pareceres e demais trabalhos, desde que seja informado a fonte, garantidos os créditos dos autores dos artigos, do órgão emanador da decisão ou informação e da publicação específica, conforme a licença legal prevista no artigo 46, III da Lei nº 9.610/1998, sendo vedado a reprodução não autorizada, gratuita ou onerosamente, sob pena de ressarcimento, em caso de infração aos direitos autorais.

### **Suporte**

O suporte para utilização da BID é oferecido pela Fórum, por e-mail [suportebid@editoraforum.com.br](mailto:suportebid@editoraforum.com.br) e telefones (31) 2121-4912, com retorno em até 24 horas úteis para o e-mail do cliente. Ressaltamos que qualquer problema técnico, que venha ocasionar a indisponibilidade do produto, por quaisquer motivos, inclusive decorrentes de casos fortuitos ou força maior, será imediatamente o cliente informado em nossa página.

### **Requisitos técnicos**

O funcionamento adequado do produto, com todas as suas funcionalidades, requer link de 1 mega ou superior, sendo que esta contratação é de responsabilidade do cliente. Compatibilidade com os navegadores mais usuais (Internet Explorer 9 ou superior, Firefox, Google Chrome, exceto nas versões betas de alguns destes navegadores).

## **Porque contratar o Conteúdo Fórum**

Justifica-se a contratação do Conteúdo Fórum tendo em vista que o Direito é uma matéria complexa e em constante mutação, e que a informação e contínua atualização são essenciais para minimizar os riscos e garantir, por meio de subsídios legais, a eficácia e eficiência nas instituições. A presente contratação tem o objetivo de efetivar as pesquisas necessárias e atualizar o setor jurídico nas matérias específicas.

A aquisição de serviço dessa natureza origina-se na necessidade de informação e conhecimento dos profissionais, para manter o acompanhamento das novas Doutrinas e Jurisprudências acerca das principais matérias e temáticas, que cobrem as mais variadas áreas do Direito, bem como da evolução das práticas de Gestão Pública.

Além disso, permite enriquecer o acervo da Biblioteca e prover as necessidades de informação de todos os colaboradores da instituição no exercício das suas atividades, com mais agilidade e eficácia. O acesso ao conteúdo contratado será permanente e ilimitado (restrito aos servidores do MP/PA), mesmo que, futuramente, não haja interesse na continuidade da contratação.

Em resumo, podemos indicar como justificativa da contratação que deve constar no Termo de Referência:

- A equipe técnica responsável pela elaboração dos produtos contratados;
- A periodicidade do repositório das informações;
- As diversas seções e suas características, de forma a demonstrar a adequação para a atividade do órgão ou entidade. Pode-se dizer que o conteúdo veicula texto para a atividade do órgão ou entidade. Pode-se dizer que o conteúdo veicula textos de respeitados juristas, que manifestam as suas ideias e opiniões de forma fundamentada, possibilitando o debate e conhecimento sobre diversos temas de Direito Público. Pode-se verificar a seleção de jurisprudência para colocar em relevo a importância da transcrição de textos integrais dos acórdãos mais relevantes, com larga repercussão a aplicabilidade prática para os agentes públicos. Pode-se, por fim, argumentar que a contratação do conteúdo busca oferecer aos agentes subsídio doutrinário e jurisprudencial necessário ao exercício de suas atribuições;
- A importância de manter, por meio da periodicidade, a atualização dos conhecimentos;
- A importância de se manter as coleções iniciadas e de se iniciarem novas, para permitir a formação de uma biblioteca a cada dia mais completa.

## **Como contratar os Periódicos da Fórum**

Com larga tradição na publicação de revistas nas diversas áreas do Direito Público, hoje a Editora Fórum é a líder nacional na publicação de periódicos.

A aquisição de nossos periódicos pode ser feita diretamente, por inexigibilidade de licitação, conforme entendimento do TCU (Acórdão n. 3.290/2011 – Plenário; Decisão n. 1.500/202-P, Acórdão n. 1292/2003 – 1ª Câmara; Acórdão n. 1889/2007 – P; Acórdão n. 835/2009-P, Acórdão n. 6.803/2010 – 2ª Câmara e Acórdão n. 950/2011-P; Acórdão n. 320/2005-1ª Câmara), tendo em vista que, na comercialização dos periódicos, a Editora Fórum detém exclusividade comprovada por meio da declaração do editor informando que seu produto tem os direitos autorais registrados e que não tem nenhum representante ou fornecedor, realizando a comercialização. Apresenta-se, portanto, inviabilidade de competição, por se tratar de contratação de serviço com fornecedor exclusivo, conforme dispõe o *caput* do art. 25 da Lei Federal nº 8.666/93.

Há, também, a possibilidade de contratar por dispensa de licitação em função do valor, conforme prevê o art. 24, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93.



+55 (31) 0800 704 3737



[www.editoraforum.com.br](http://www.editoraforum.com.br)

Av. Afonso Pena, 2770  
15º andar - Savassi  
Belo Horizonte/MG  
CEP: 30130-012



**FÓRUM**  
CONHECIMENTO JURÍDICO MULTIMÍDIA  
QUE TRANSFORMA O MUNDO

## Valores:

Item	Produto	Quant.	Valor unitário (R\$)
1.	Biblioteca Digital Fórum de Livros – Assinatura - 6ª série 2018/2019**	01	24.184,00
2.	Biblioteca Digital Fórum Del Rey de livros - 3ª série	01	10.643,00
<b>Valor total para contratação por 12 meses</b>			<b>R\$ 34.827,00</b>

\*\* O biênio a que se refere cada série diz respeito a sua safra, não implicando, necessariamente, que a publicação de todos os títulos ocorra até o final do período indicado, uma vez que o objetivo da Fórum é sempre primar pela qualidade das suas publicações.

## Renovações Futuras

Para a renovação deste contrato em 2020 o valor a ser pago para manter todos os produtos acima relacionados será de apenas 34.827,00 + IPCA, ou seja:

Biblioteca Digital Fórum de Livros 7ª série\* R\$24.184,00 + IPCA

Biblioteca Digital Fórum de Livros Del Rey 4ª série R\$10.643,00 + IPCA

\*Nosso assinante terá um benefício exclusivo: Ao assinar a 7ª série receberá 104 novos títulos, lançamentos Fórum até 2020, e manterá sua Biblioteca da 1ª a 6ª Série sempre atualizada.

**Benefícios:** na efetivação do valor total da proposta, a Editora Fórum concederá ao Ministério Público do Pará os seguintes benefícios:

1. Acesso a Biblioteca de Digital Fórum de Códigos por um período de 12 meses.
2. Acesso a Coleção Digital Fórum Jacoby de Direito Público por um período de 12 meses.

**Justificativa de Preço:** Para justificar seu preço, a Editora Fórum pode apresentar cópia de outros contratos celebrados com órgãos e entidades públicas. Além disso, a Instituição pode realizar pesquisa de contratação de outros órgãos divulgadas no Diário Oficial e Comprasnet.

**Prazo da contratação:** O prazo de vigência do contrato é de 12 (doze) meses, a contar da data de sua assinatura.

**Prazo de entrega:** A senha de acesso será enviada para o e-mail informado pelo cliente em até 02 dias úteis após a emissão da nota fiscal

**Validade da proposta:** 60 dias

**Condições de pagamento:** 5 dias após o atesto da Nota Fiscal

## Declaração de Exclusividade

Declaramos para os devidos fins, que a Editora Fórum é fornecedora exclusiva dos periódicos listados abaixo, em todo território nacional, relativamente a todos os direitos de editoração, distribuição e comercialização, bem como sobre as marcas das publicações que constam na declaração de exclusividade.

**Dados da Empresa:** EDITORA FÓRUM LTDA. inscrita no CNPJ n.º 41.769.803/0001-92 I.E. N.º 062.793486.00-71, estabelecida à Rua Paulo Ribeiro Bastos, 211 Bairro Jardim Atlântico - Belo Horizonte - MG, CEP 31710-430.

+55 (31) 0800 704 3737

www.editoraforum.com.br

Av. Afonso Pena, 2770  
15º andar - Savassi  
Belo Horizonte/MG  
CEP: 30130-012

**FÓRUM**  
CONHECIMENTO JURÍDICO MULTIMÍDIA  
QUE TRANSFORMA O MUNDO

**Dados Bancários:** Banco Itaú – Agência 1403 / Conta 60010-7

A Editora Fórum declara que possui todas as documentações necessárias que demonstram sua qualificação. A Editora Fórum agradece a confiança depositada em nosso trabalho e coloca toda sua equipe à disposição para que os servidores do MP/PA -utilizem nossos produtos da melhor forma possível, contribuindo para o êxito de suas atividades.

*Atenciosamente,*



*Luís Cláudio Rodrigues Ferreira*  
*Presidente e Editor*  
*(31) 2121-4909*

 +55 (31) 0800 704-3737

 [www.editoraforum.com.br](http://www.editoraforum.com.br)

Av. Afonso Pena, 2770  
15º andar - Savassi  
Belo Horizonte/MG  
CEP: 30130-012

 **FÓRUM**  
CONHECIMENTO JURÍDICO MULTIMÍDIA  
QUE TRANSFORMA O MUNDO.

**ANEXO I**

Relação dos Livros que compõem a Biblioteca Digital Fórum de Livros – Assinatura – 6ª série - 2018/2019\*  
104 títulos

	Título	Autor	Edição
1	<i>30 anos da Constituição de 1988: uma jornada democrática inacabada</i>	Carlos Bolonha, Fábio Corrêa Souza de Oliveira, Maíra Almeida, Elpídio Paiva Luz Segundo (Coord.)	1. Ed.
2	A capacidade civil das pessoas com deficiência e os perfis da curatela	Vitor Almeida	1. Ed.
3	A República que ainda não foi: trinta anos da Constituição de 1988 na visão da Escola de Direito Constitucional da UERJ	Luís Roberto Barroso, Patrícia Perrone Campos Mello (Coord.)	1. Ed.
4	<i>Abuso de autoridade e sua inadequação ao crime de hermenêutica</i>	Carlos Valder do Nascimento	1. Ed.
5	<i>Advocacia pública contemporânea: desafios da defesa do Estado</i>	Carlos Figueiredo Mourão, Regina Tamami Hirose (Coord.)	1. Ed.
6	Autonomia privada, liberdade existencial e direitos fundamentais.	Gustavo Tepedino, Joyceane Bezerra de Menezes (Coord.)	1. Ed.
7	<i>Cláusulas penais moratória e compensatória: critérios de distinção</i>	Vivianne da Silveira Abilio	1. Ed.
8	<i>Compliance e gestão de riscos nas empresas estatais</i>	Rodrigo Pironti Aguirre de Castro, Francine Silva Pacheco Gonçalves.	1. Ed.
9	Conselhos de fiscalização: curso completo.	Jaques F. Reolon.	1. Ed.
10	Constitucionalismo, autoritarismo e democracia na América Latina	Fernando José Gonçalves Acunha	5. Ed.
11	<i>Constituição da República 30 anos depois: uma análise prática da eficiência dos direitos fundamentais. Estudos em homenagem ao Ministro Luiz Fux</i>	Abhner Youssif Mota Arabi, Fernando Maluf, Marcello Lavenère Machado Neto (Coord.)	1. Ed.
12	Constituição e processo eleitoral.	Celia Regina de Lima Pinheiro, José Edvaldo Pereira Sales, Juliana Rodrigues Freitas (Coord.).	1. Ed.
13	Direito Administrativo e os desafios do século XXI: livro em homenagem aos 40 anos de docência do Prof. Francisco de Queiroz Bezerra Cavalcanti	Andry Matilla Correa, Theresa Christine de Albuquerque Nóbrega, Walber de Moura Agra (Coords.)	1. Ed.
14	<i>Direito fundamental à saúde e medicamentos de alto custo</i>	Daniel Castanha de Freitas	1. Ed.
15	Direito Municipal.	Regina Maria Macedo Nery Ferrari	5. Ed.
16	<i>Governança fiscal e sustentabilidade financeira: os reflexos do Pacto Orçamental Europeu em Portugal como exemplos para o Brasil</i>	Marcus Abraham	1. Ed.
17	Honorários advocatícios no CPC: Lei nº 13.105/2015. 2. ed. ampl.	Claudio Lamachia, Estefânia Viveiros	2. Ed.
18	<i>Imposto sobre a renda: uma proposta de diálogo com a contabilidade</i>	Fernando Daniel de Moura Fonseca	1. Ed.
19	Manual de processo administrativo disciplinar	Debora Vasti da Silva do Bomfim Denys	2. Ed.

20	<i>O desenvolvimento do processo de contas e a efetividade jurisdicional: a experiência do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará</i>	Daniel Lavareda	1. Ed.
21	<i>Processos de controle externo: estudos de ministros e conselheiros substitutos dos Tribunais de Contas</i>	Luiz Henrique Lima, Alexandre Manir Figueiredo Sarquis (Coord.)	1. Ed.
22	<i>Repercussão geral: uma releitura do direito vigente</i>	Frederico Montedonio Rego	1. Ed.
23	<i>Saindo da lama: a atuação interfederativa concertada como melhor alternativa para solução dos problemas decorrentes do desastre de Mariana</i>	Luis Inácio Lucena Adams, Luiz Henrique Miguel Pavan, Onofre Alves Batista Júnior, Renato Rodrigues Vieira	1. Ed.
24	<i>Servidor público: remoção, cessão, enquadramento e redistribuição. 4. ed., rev. e ampl.</i>	Antônio Flávio de Oliveira	4. Ed.
25	Tecnologia jurídica & direito digital: II Congresso Internacional de Direito, Governo e Tecnologia – 2018	Ricardo Vieira de Carvalho Fernandes, Angelo Gamba Prata de Carvalho (Coord.)	1. Ed.
26	Tratado do equilíbrio econômico-financeiro: contratos administrativos, concessões, parcerias público-privadas, Taxa Interna de Retorno, prorrogação antecipada e relicitação.	Egon Bockmann Moreira (Coord.)	2. Ed.

+55 (31) 0800 704 3737

www.editoraforum.com.br

Av. Afonso Pena, 2770  
15º andar - Savassi  
Belo Horizonte/MG  
CEP: 30130-012

 **FÓRUM**  
CONHECIMENTO JURÍDICO MULTIMÍDIA  
QUE TRANSFORMA O MUNDO.

**ANEXO II**

Relação das obras que compõem a Biblioteca Digital Fórum Del Rey de livros – 3ª Série  
49 títulos

	<b>Título</b>	<b>Autor</b>	<b>Edição</b>
1	A ideia de justiça no período clássico ou da metafísica do objeto: a igualdade	Joaquim Carlos Salgado	1. Ed.
2	A reforma política e seus temas no contexto brasileiro.	Doorgal Gustavo Borges de Andrada.	1. Ed.
3	Acesso à ordem jurídica justa: conceito atualizado de acesso à justiça, processos coletivos e outros estudos.	Kazuo Watanabe	1. Ed.
4	Ambiente jurídico	Álvaro Luiz Valery Mirra	1. Ed.
5	As nulidades no Novo Código de Processo Civil	Vinícius Mattos Felício	1. Ed.
6	Código de Processo Civil do Estado de Minas Gerais: lei n. 830 de 07 setembro de 1922 – texto legal e breves apontamentos históricos.	Antônio Pereira Gaio Júnior	1. Ed.
7	Direito cooperativo: avanços, desafios e perspectivas.	Rodrigo Coelho de Lima	1. Ed.
8	Direito Público e Direito Privado: sob o prisma das relações jurídicas.	Paulo Emílio Ribeiro de Vilhena	3. Ed.
9	Dupla incriminação no Direito Internacional contemporâneo: análise sob a perspectiva do processo de extradição	Anamara Osório Silva	1. Ed.
10	Empreendimentos de infraestrutura e de capital intensivo: desafios jurídico	Alexandre Oheb Sion (Coord.).	1. Ed.
11	Hermenêutica da Desigualdade: uma introdução às Ciências Jurídicas e também Sociais	Taurino Araújo	1. Ed.
12	Lei do tombamento comentada: Decreto-Lei n. 25/1937 – doutrina, jurisprudência e normas complementares.	Marcos Paulo de Souza Miranda.	1. Ed.
13	Manual do Termo de Ajustamento de Conduta: doutrina, jurisprudência e legislação.	Diogo Ribeiro Ferreira	1. Ed.
14	Mediação familiar	Isa Parkinson	1. Ed.
15	O fechamento de mina e a utilização da contribuição financeira por exploração mineral.	Denes Martins da Costa Lott	2. Ed.
16	O Tribunal de Nuremberg: precedentes, características e legado - Com exemplos de provas da acusação e ilustrações.	Ana Luiza Almeida Ferro	2. Ed.
17	Ortotanásia: bioética, biodireito, medicina e direitos de personalidade.	Hildeliza Lacerda Tinoco Boechat Cabral (Coord.).	1. Ed.
18	Pareceres em Direito Aeronáutico	Ricardo Alvarenga	1. Ed.
19	Por que o legislador quer aumentar penas? Populismo penal legislativo na Câmara dos Deputados - Análise das justificativas das proposições legislativas no período de 2006 a 2014.	André Pacheco Teixeira Mendes.	1. Ed.
20	Princípios constitucionais de relações internacionais: significado, alcance e aplicação.	João Ernersto Christófolo	1. Ed.
21	Processo eleitoral e segurança jurídica: princípio da anualidade eleitoral e estabilização da jurisprudência.	Paulo Henrique de Mattos Studart.	1. Ed.

+55 (31) 0800 704 3737

www.editoraforum.com.br

Av. Afonso Pena, 2770

15º andar - Savassi

Belô Horizonte/MG

CEP: 30130-012

**FÓRUM**  
CONHECIMENTO JURÍDICO MULTIMÍDIA  
QUE TRANSFORMA O MUNDO

22	Quartos escritos de Direito Processual: o início, o meio e o fim (ênfase na parte geral do CPC/2015)	Leonardo Oliveira Soares	1. Ed.
23	Sistema financeiro imobiliário brasileiro, contratos e a circulação de crédito	Marcos Mello Ferreira Pinto	1. Ed.
24	Tutela de evidência: combate ao dano marginal do processo.	Ester Camila Gomes Norato Rezende	1. Ed.

 +55 (31) 0800 704 3737

 [www.editoraforum.com.br](http://www.editoraforum.com.br)

Av. Afonso Pena, 2770  
15º andar - Savassi  
Belo Horizonte/MG  
CEP: 30130-012

 **FÓRUM**  
CONHECIMENTO JURÍDICO MULTIMÍDIA  
QUE TRANSFORMA O MUNDO